



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 082/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, no valor de R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais), para atendimento às seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------------------------|---|---------------|
| 06.02.12.361.0033.2.057 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.50.41- | | Contribuições |
| | | R\$ 6.650,00 |
| 06.02.12.365.0033.2.112 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 3.3.50.41- | | Contribuições |
| | | R\$ 2.840,00 |
| 06.02.12.365.0033.2.062 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 3.3.50.41- | | Contribuições |
| | | R\$ 5.500,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**06.02.12.365.0033.1.169 – ADEQUAÇÕES E REFORMAS
ESCOLA MADRE PAULINA - MDE**
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 14.990,00

Art. 3º - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.893/2024, no item “AUXÍLIO A CPMs – MDE”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...) AUXÍLIO A CPMs - MDE R\$ 73.590,00 (...)"

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, RS, aos 02 dias do mês de abril de 2.025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, no valor de R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais), para custear as contribuições aos CPMs das Escolas Municipais, em atendimento da Gestão Democrática, conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.476/2016.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 02 de abril de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EX2

GZR

XJN

05Y